



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.089 /87

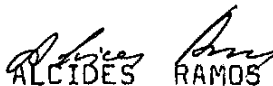
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se JOSÉ MARIA DE MENDONÇA a atual
rua "E", localizada no Loteamento Bela Vista.

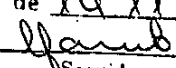
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 1 987.


ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 53	lvº 21
Publicação: 01 de Novembro	
nº 1019	pcº: 04
Edição de 14.11.87	
	
Servidor	